



ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1. Coordenar o sistema de ensino;
2. Formular diretrizes de políticas educacional, nos moldes determinados pela Lei de Diretrizes de Bases da Educação, Lei 9394/96 , de dezembro de 1996;
3. Atuar em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação, objetivando a concretização das metas do Plano Estadual de Educação;
4. Coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual de Educação Municipal;
5. Elaborar os planos de trabalhos e proposta orçamentaria anual, auxiliada pelo CME- Conselho Municipal de Educação;
6. Atuar em regime de colaboração com a Secretaria de Estadual de Educação afim de garantir a universalização do Ensino Fundamental;
7. Promover a atualização e aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico garantindo –lhe a profissionalização;
8. Manter a rede pública municipal, garantindo os padrões mínimos de funcionamento;
9. Supervisionar as Instituições públicas e privadas do Sistema Municipal de Educação;
10. Cumprir as diretrizes regulamentares estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação e as delegações de competência por ele conferida ao Conselho Municipal de Educação;
11. Garantir, em conjunto com o Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério, o controle e repartição dos recursos do FUMDEF(Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental);
12. Desenvolver intercâmbio e canais de comunicação com a comunidade civil:
13. Participar de outras atividades de governo referente a educação de seu Municípes;
14. Criar condições e apoiar as atividades culturais e esportivas no Município;
15. Apoiar e incentiva atividades culturais de grupos folclórico, existentes ou que virem existir neste Município;
16. Coordenar as festas tradicionais de caráter cívico, religioso, popular e esportivo;
17. Promover palestra, concertos, peças teatrais, jogos lúdicos, oficinas e outras atividades, de modo a preservar a identidade cultural do povo Ipubiense;
18. Apoiar as atividades das bancas marciais de fanfarra que existirem ou vierem existir nesse município;
19. Planejar e executar torneios esportivos ou similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
